ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 46 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 21 / 12 / 95
Luciana

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 07/95, de 14 de novembro de 1995.

Aprova o balancete municipal referente ao mês de setembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de setembro de 1992, oriundo de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

Valdelicio Fernandes de Souza

José Carlos Faria